



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.187/0001-31, localizado na Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, através da Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº *.346.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº ***.421.339-**, e a empresa indicada e qualificada nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 5/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de Mobiliário, para creches municipais Primeiros Passos e Pingo de Ouro, conforme Investimento e Melhoria da Rede Municipal de Ensino - LOA 18.329/2022 e Emenda Nº 2086/2022 - Portaria SEF nº 508/2022, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas em Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Vargem Bonita não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Fornecedor					
Razão Social: CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO					
CNPJ: 31.368.843/0001-79					
Endereço: Rua Teodoro Correa de Melo, nº 12, bairro centro, São José do Cerrito/SC					
Contatos: (49) 32424220 – chrspimentel_1@hotmail.com					
Representante: Christian Pimentel de Camargo					
Item	Descrição	Uni.	Quant.	Marca	Preço Unitário
1	Berço Padrão Americano: *Possui grade fixa e estrado com três regulagens de altura, com base nas normas de segurança da ABNT • Fabricado com madeira MDF e MDP de alta resistência • Estrado inteiriço com madeira HDF reflorestada. Estrado composto de 2 ou 3 chapas lisas • Barras que sustentam o estrado são de madeira maciça • Superfície lisa com bordas arredondadas priorizam a segurança do bebê • Pintura e acabamento por camadas de verniz foto-curado (UV) de composição não tóxica * Tamanho: 1,33m larg. x 80cm alt. x 76cm prof. *Altura das regulagens: Regulagem 1: 33 cm Regulagem 2: 49 cm Regulagem 3: 65 cm *Peso Suportado: 30kg *Prazo de Garantia: 03 meses	UN	25	CLEAN	350,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo “A” do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL

4.1. Fica designado como fiscal administrativo a servidora Janaine Antunes de Oliveira, lotado na Secretaria de Administração e-mail adm@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548 3000.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



4.2. Fica designado como fiscal técnico o servidor Luiz Fernando Barbosa de Oliveira, lotado na Secretaria de Administração e-mail compras@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548-3000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2023 e a proposta da empresa acima relacionada.

5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo “A” do edital e proposta comercial;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 52/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Vargem Bonita, SC 24 de Abril de 2023.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

Prefeita de Vargem Bonita

CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO

Representante Legal

Detentora